

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 81.455, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: CASA Nº 125**, localizado no Condomínio **RESIDENCIAL VILLAGE CAMPINAS**, situado na **FAZENDA SANTA RITA**, lugar denominado **BEBEDOURO E CAPUAVA**, no perímetro urbano desta Capital, contendo a seguinte divisão interna: garagem descoberta, sala, 03(três) quartos, sendo um tipo suíte, banheiro social circulação e cozinha, com área total de área total de 221,9535m², sendo 64,88m² de área privativa coberta, 82,37m² de área privativa descoberta, e 74,7035m² de área de uso comum, cabendo-lhe uma fração ideal de 265,9609m² ou 0,3873% da área do terreno, a ser edificada, sobre a Área de nº 02, com de 68.675,97m². **PROPRIETÁRIA: A Empresa, MATINGO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.**, c/sede n/Capital, na Granja Santa Rita, S/N., Bairro Capuava, Inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 01.548.908/0001-05, conforme matrícula nº R-1-78.812, d/Circunscrição. A Oficial.

AV-01-81.455: Goiânia, 15 de Janeiro de 2010. Certifico e dou fé, que: c/ a retificação do Projeto originário de Construção do Condomínio Horizontal denominado: **Residencial Village Campinas**, constante do R-1-78.812, deste Cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, passou a ter as seguintes áreas de construção: área total de 285,5979m², sendo 64,88m² de área privativa coberta, 82,37m² de área privativa descoberta e 138,3479m² de área de uso comum, cabendo-lhe uma fração ideal de 286,7702m² ou 0,4176% da área do terreno. A Oficial:-

AV-02-81.455: Goiânia, 15 de Janeiro de 2010. Certifico e dou fé, que: a Empresa-Proprietária da totalidade da área de: 66.675,97m².(objeto da Matrícula de nº.: 78.812, originária da presente Matrícula)sobre a qual, em consequência do Registro da INCORPORAÇÃO(R-1-78.812, d/Cartório)do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL VILLAGE CAMPINAS**, c/o Imóvel objeto da presente Matrícula deste fazendo-se parte integrante, TRANSFERIU a exclusividade da totalidade das obrigações de construção de tal Empreendimento, como um todo, à Empresa denominada: **VILLAGE CAMPINAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE 01 LTDA.**, c/sede n/Capital, na Rua Matadouro Industrial, nº.: 303, Qda. 78, Setor Capuava, Inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 10.443.460/0001-48, conforme consta da AV-05-78.812, efetivada em data de 15.01.2010. A Oficial:-

Av-3-81.455: Goiânia, 12 de Abril de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com **Av-8-78.812**, o Condomínio **RESIDENCIAL VILLAGE CAMPINAS**, foi totalmente edificado, sendo que para a unidade objeto da presente matrícula, foi atribuído o valor venal de R\$ 43.450,76, conforme Certidão de Cadastramento, expedida em data de 30/03/2012, pela Secretaria Municipal de Finanças, d/Capital. Escr.01. A Oficial.

Av-4-81.455: Goiânia, 28 de Setembro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com **Av-13-78.812**, referente ao Instrumento Particular de Modificação da Re-Ratificação do Memorial de Incorporação Imobiliária do Condomínio Residencial Village Campinas, datado de 12/04/2012, a **Casa nº 125**, objeto da presente matrícula, passou a ter as seguintes áreas de construção: Área total de 235,7645m², sendo 64,88m² de área privativa coberta, 82,37m² de área privativa descoberta e 88,5145m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 236,9368m² ou 0,4176% da área do terreno, constituído pela Área nº 02, com 56.741,82m², contendo a seguinte divisão interna: garagem descoberta, sala, 03(três) quartos, sendo um tipo suíte, banheiro social, circulação e cozinha. Escr.04. A Oficial.

Av-5-81.455: Goiânia, 15 de Outubro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com **Av-14-78.812**, feita em data de hoje, por solicitação feita por parte da Village Campinas Incorporação e Construção SPE 01 Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.443.460/0001-48, fica cancelada e sem efeito jurídico a **Av-4**, supra. Escr.04. A Oficial.

Av-06-81.455: Goiânia, 19 de Outubro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com **Av-15-78.812**, referente ao Instrumento Particular de Modificação da Re-Ratificação do Memorial de Incorporação Imobiliária do Condomínio Residencial Village Campinas, datado de 12/04/2012, a **Casa nº 125**, objeto da presente matrícula, passou a ter as seguintes áreas de construção: Área total de 229,7444m², sendo 64,88m² de área privativa coberta, 77,00m² de área privativa descoberta e 87,8644m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 235,1967m² ou 0,4145% da área do terreno, constituído pela Área nº 02, com 56.741,82m², contendo a seguinte divisão interna: garagem descoberta, sala, 03(três) quartos, sendo um tipo suíte, banheiro social, circulação e cozinha. Escr.04. A Oficial.

Av-7-81.455:
Goiânia, 15 de Janeiro de 2013. Certifico e dou fé, que esta averbação é feita para constar que a Casa residencial objeto da presente matrícula, possui as seguintes Áreas de construção: Área total de 235,7645m², sendo 64,88m² de área privativa coberta, 82,37m² de área privativa descoberta e 88,5145m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 236,9368m² ou 0,4176% da área do terreno, constituído pela Área nº 02, com 56.741,82m². Escr.04. A Oficial.

R-8-81.455: Goiânia, 15 de Abril de 2013. Por Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e da Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário(CCI) e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38, da Lei 9.514/97, nº 2013031998, firmado na cidade de Belo Horizonte/MG, em data de 12/03/2013, a proprietária constante e qualificada na presente matrícula, com anuência da Village Campinas Incorporação e Construção SPE 1 Ltda, **VENDEU** ao Sr. **PAULO SÉRGIO BUENO**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 1651678-DGPC-GO e inscrito no CPF sob nº 377.498.621-53, e, Sra. **MARIESIA BUENO DA SILVA**, brasileira, administradora, portadora da CI nº 3484302-SSP-Go., inscrita no CPF sob o nº 870.249.421-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Raposo Tavares, s/n., Qda. 15, Lt. 16, Vila João Vaz, nesta Capital, CEP 74.445-210, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 175.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 75.000,00, com recursos próprios, e o restante de acordo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

com o registro seguinte. Escr. 02. A Oficial.

R-9-81.455: Goiânia, 15 de Abril de 2013. Por Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e da Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38, da Lei 9.514/97, nº 2013031998, firmado na cidade de Belo Horizonte/MG, em data de 12/03/2013, os adquirentes constantes e qualificados no R-8, retro, **ALIENARAM** de forma resolúvel ao **BANCO INTERMEDIUM S/A**, com sede à Avenida Contorno, nº 7.777, no Bairro de Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte-MG, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.416.968/0001-01, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser resgatada através de 120 prestações mensais, a contar de 12/04/2013, no valor inicial de R\$ 1.698,00, amortizadas pela Tabela Price, com juros à taxa efetiva de 1,00%am - 12,68%aa. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 175.000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 30 (trinta) dias. As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial.

Av-10-81.455: Goiânia, 15 de Abril de 2013. Certifico e dou fé, que o Credor-Fiduciário: **BANCO INTERMEDIUM S/A**, constante e qualificado no citado no R-9, emitiu em data de 12.03.2013, na Cidade de Belo Horizonte/MG, conforme **ANEXO II - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** -, Série: A001, Número: 767, Integral, em que figura como Custodiante a Empresa: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, c/sede à Av. das Américas, nº 500, Bloco 13, Sl. 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, sendo o valor do Crédito Imobiliário: R\$ 110.325,00, nas seguintes condições: Prazo: 120 meses, data inicial: 12/03/2013, data final: 12/03/2023; forma de pagamento: 120 parcelas mensais no Valor de: R\$ 1.582,84, Taxa de Juros Efetiva: 1,00%am - 12,68%aa; Custo Efetivo Total: 15,07%; Reajustes: Mensal, a partir de 12/04/2013, pela variação do índice IGPM da FGV, de dois meses anteriores a data de vencimento da parcela. **OBSERVAÇÕES:** Índice Substituto de Correção, pela Ordem: 1º.IGP-M(FGV); 2º.IPC(FGV); 3º.IPC.(FIPE). Devedores: **PAULO SÉRGIO BUENO e MARIÉSIA BUENO DA SILVA**, constantes e qualificados no R-8, retro. Escr. 02. A Oficial.

Av-11-81.455: Goiânia, 23 de Setembro de 2019. Protocolo nº. 245.991: Certifico que, de acordo com Requerimento datado de 23/08/2019, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08/06/2017, registrada na JUCEMG sob nº. 6338662, em 06/10/2017, o Credor Fiduciário constante e qualificado no R-9, retro, passou a denominar-se BANCO INTER S/A, com sede à Avenida Contorno, nº 7.777, no Bairro de Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-12-81.455: Goiânia, 24 de Junho de 2018. Protocolo nº 253.840. Certifico que, de conformidade com Requerimento datado de 20/05/2020, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, a Propriedade do Imóvel objeto da Matrícula supra, FICA CONSOLIDADA em nome do Credor-Fiduciário: BANCO INTER S/A, com sede à Avenida Barbacena, 1219, Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.416.968/0001-01, constante e qualificado no R-9 e Av-11, retro, em decorrência da inadimplência por parte dos Devedores-Fiduciários, pelo valor atribuído de R\$ 175.000,009. Foi apresentado o ISTI conforme Laudo nº 832.8704.7, Matrícula nº 131.422-0. Esc. 02. A Oficial.

Av-13-81.455: Goiânia, 24 de Junho de 2018. Protocolo nº 253.840. Certifico que, tal como determina o art. 27, o Credor-Fiduciário-Adquirente da Propriedade, constante e qualificado na Av-12, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto da presente Matrícula, dentro do prazo legal de "trinta(30)dias, contados da data do registro da aquisição" - 24/06/2020, data esta em que foi efetivada a consolidação, para que "a propriedade plena" possa "passar ao Credor Fiduciário", assim como prevê o § 5º, do Inciso II, do art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97, em vigor. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 29 de junho de 2020.

Rúbrica do expedidor.: mec

Cristiana Cintra Gomes
Oficial



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
01362006223047610640557
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 60,52
ISS: R\$ 3,05
FESEMP: R\$ 2,43
FEPADSAJ: R\$ 1,19
FUNDAF: R\$ 0,93

TAXA JUDICIARIA: R\$ 15,14
FUNESP: R\$ 4,86
FUNEMP: R\$ 1,81
FUNPROGE: R\$ 1,19
FEMAL: R\$ 1,50

FUNDESP: R\$ 6,04
ESTADO: R\$ 1,81
FUNCOMP: R\$ 1,50
FUNDEPEG: R\$ 0,93

VALOR TOTAL R\$ 102,90